



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 10/2.015
- de 13 de Janeiro de 2.015 –

(Designa e credencia a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Inúbia Paulista).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Municipal nº 846/1.998 de 31 de Janeiro de 1.998.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar e credenciar os servidores abaixo relacionados para composição da equipe e execução das ações de Vigilância Sanitária no Município:

| Nome | CPF | Formação | Função | Credencial |
|--|----------------|--------------------|--|--|
| Omar Ferez Nassr | 058.751.398-54 | Médico | Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde | Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde |
| Camilla de Freitas Lopes | 328.562.018-81 | Enfermeira | Enfermeira | Enfermeira |
| Alessandro Fabrício Antonio | 138.284.468-92 | Médico Veterinário | Médico Veterinário | Médico Veterinário |
| Ricardo Aparecido Afonso | 304.292.608-73 | 2º Grau Completo | Visitador Sanitário | Visitador Sanitário |
| Emerson Luis Cavalaro de Almeida Paula | 153.857.398-98 | Arquiteto | Arquiteto | Arquiteto |

Artigo 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente – gestor municipal da área de saúde.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do servidor da equipe de vigilância sanitária municipal.

Artigo 4º - Na referida credencial que terá validade enquanto perdurar esta portaria, deverá constar foto, nome, CPF e assinatura do portador, além do número da mesma.

Artigo 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16/2013 de 04/01/2013 e anteriores sobre o mesmo assunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 13 de Janeiro de 2.015.

CLAUDIONIR GHELFI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria